



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 090/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 937/2019, resolve:

I- Anular a Portaria nº 012/2025, publicada na edição 2441 do Diário Oficial de Paulínia em 06/01/2025, bem como anular a Errata publicada na edição 2447 do Diário Oficial de Paulínia em 14/01/2025;

II- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. SOFIA SIGRIS**, PIS/PASEP nº 170316899-00, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9164-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2025.

Paulínia, 26 de junho de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária